



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.145/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 15 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a inclusão de meta na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$2.100.000,00 no Orçamento Anual de 2024. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES, CEM MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1034	PAVIMENTAÇÃO TRANSCITRUS	4.4.9.0.51	1700	115976	R\$ 1.910.000,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 – SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1034	PAVIMENTAÇÃO TRANSCITRUS	4.4.9.0.51	1500	115977	R\$ 190.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 2.100.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$2.100.000,00 no Orçamento Anual de 2024., serão compensados da seguinte forma:

I – o recurso do Governo Federal proveniente de Emenda de Bancada, no valor de R\$1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais); e

II - a redução de dotação orçamentaria conforme demonstrativo a seguir:



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.101.1120	MELHORIA DA FROTA	4.4.9.0.52	1500	115617	R\$ 190.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 14/10/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5371/WeUhY2vs9TJTTc4Q1Ejj9PFRcXqZgp3.pdf>